



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 76/2014

PROJETO DE LEI N° 76/2014.

Autoriza o Executivo Municipal a desmembrar a área que especifica em caráter excepcional e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã em conformidade com a Resolução 64, de 20 de dezembro de 2013, do Conselho do Plano Diretor, autorizado a desmembrar a área de 299,83m² (duzentos e noventa e nove metros e oitenta e dois centímetros quadrados), do imóvel denominado como lote de terras n° (03-B-1)- REM (três-be-um) - (remanescente), com área de 8.489,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados) situado no Jardim Imperial, perímetro urbano da cidade e Comarca de Ivaiporã com os seguintes limites e confrontações: De quem da rua para o lote olha: **FRENTE**: Divide com a rua Presidente Kennedy, com 15,23 metros; **LADO DIREITO**: Divide com o lote n° 04-A, com 108,98 metros; **LADO ESQUERDO**: Divide com o lote n° 03-B)1, com 25,00 metros, deflete à esquerda medindo 75,60 metros e confrontando com os lotes n° (3-B-1),1 (3-B-1)-2, (3-B-1)-3, (3-B-1)-4, (3-B-1)-5, (3-B-1)-6, e (3-B-1)-7, deflete à direita, com 96,53 metros e confronta com o lote n° 3-B; **FUNDOS**: Divide com o córrego Pindaúva, objeto de permuta aprovada através da Lei Municipal 2.072, de 29 de novembro de 2011, entre o Município de Ivaiporã e o Sr. Roberto Carlos Desidério Noda.

Art. 2° A área a ser desmembrada será posteriormente anexada a área já construída das dependências do SESC/SENAC.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (24/6/2014).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 76/2014

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, para a devida apreciação e aprovação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei 76/2014, o qual autoriza o Executivo Municipal a desmembrar a área especificada em caráter excepcional e dá outras providências.

A presente divisão proposta por esta Lei tem como objetivo corrigir a invasão de área particular pelo Município no ato de doação de terreno para construção do SESC/SENAC, não se tratando de divisão de área para fins de construção independente, salientando que a área a ser desmembrada será anexada posteriormente à área já construída das dependências do SESC/SENAC.

Desta forma, consideramos maiores esclarecimentos sobre a matéria e solicitamos os valiosos préstimos de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação da inclusa propositura, lembrando o cumprimento de suas atribuições legislativas nesta Casa, antecipando-lhes nossos agradecimentos, subscrevendo-nos.


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº. 064 de 20 de dezembro de 2013
Conselho do Plano diretor

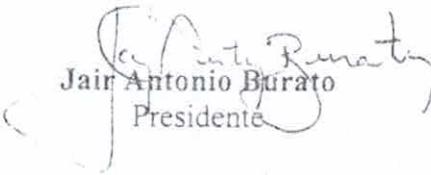
Dispõe Análise Permuta área **Roberto Noda**

Art. 1º Fica a partir desta, em conformidade com a emenda da lei orgânica nº 001/2012 o Conselho Municipal do Plano Diretor que se manifesta o seguinte parecer:

I – A presente divisão de área devidamente aprovada por lei em permutas de áreas entre o Município de Ivaiporã e o Proprietário da Matrícula 36.685 – o Conselho do Plano Diretor sugere o **Deferimento**:

- a. Não se trata de divisão de área com fins de construção independente e sim para correção de invasão de área particular pelo Município no ato de doação da área ao SESC e SENAC, que por erro técnico do Departamento de Engenharia no ato de medição topográfica invadiu a área partícula do Sr. **Roberto Carlos Desidério Noda**;
- b. A presente área desmembrada será posteriormente anexada a área já construída do SESC, SENAC;

Ivaiporã, 20 de dezembro de 2013


Jair Antonio Burato
Presidente



2º SERVENTIA NOTARIAL
HAMILTON ALVES CHAVES DA CONCEIÇÃO
NOTÁRIO PÚBLICO

RÚBRICA



LIVRO 83-E

FOLHA 166

PROTOCOLO 584/2012

Rua Santa Catarina esquina com Avenida Aparício Cardoso Bittencourt, 152 - Cx. P. 039 -
CEP- 86.870-000 - TEL: (043) 3472-5348 - FAX: (043) 3472-2185 - IVAIPORÃ - PARANÁ
e-mail: cartoriochaves@onda.com.br

ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA, na forma abaixo:-

S A I B A M quantos esta pública escritura de Permuta que aos quatro (04) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e doze (2.012), nesta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, em Cartório perante mim Notário, compareceram partes entre si, como outorgantes permutantes e reciprocamente outorgados: 1ª) **MUNICIPIO DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica, de Direito Público, CNPJ/MF 75.741.330/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes, s/nº centro, nesta cidade de Ivaiporã-PR; com CNPJ, arquivado neste ofício no livro 08 de Contrato Social, Fls. 084, neste ato representado por seu Prefeito; **LUIZ ANTONIO DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, CI/RG 11.816.184-SSP/SP; CPF/MF 365.066.136-53, residente a Rua Bocaina de Minas, 42, Vila residencial de Furnas, nesta cidade de Ivaiporã-PR; conforme Termo de Compromisso e Posse do Vice Prefeito, devidamente registrada no livro nº 15 de Contrato Social, Fls. 038, destas Notas; proprietário do imóvel - **Data de terras nº 10 (dez), da quadra nº 06 (seis), com a área de 300,94m² (trezentos metros e noventa e quatro centímetros quadrados), situado no Jardim Ouro Preto, quadro urbano desta cidade e comarca de Ivaiporã-PR; com os seguintes limites e confrontações:- De quem da Rua para o lote olha:- FRENTE:- Divide com a Rua José Bonifácio, com 15,10 metros; LADO DIREITO:- divide com o lote nº 09, com 19,93 metros; LADO ESQUERDO:- divide com o lote nº 11, com 19,93 metros; FUNDOS:- divide com o lote nº 07, com 15,10 metros; Matrícula nº 29.830, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Ivaiporã-PR; Imóvel avaliado em R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); 2ª) **ROBERTO CARLOS DESIDÉRIO NODA**, CI/RG 4.223.224-6-SSP/PR, CPF/MF 530.717.439-04, e sua esposa **SUZANA DA SILVA DESIDÉRIO NODA**, CI/RG 4.887.592-0-SSP/PR; CPF/MF 686.530.009-25, brasileiros, empresários, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da lei 6.515/77, residentes a Rua Juarez Cleve, nº 835, nesta cidade de Ivaiporã-PR; proprietários do imóvel, **Lote de terras nº (3-B-1) REM-1 (três - B - um) remanescente - um, com a área de 299,83 m² (duzentos e noventa e nove metros e oitenta e três centímetros quadrados), situado no Jardim Imperial, perímetro urbano desta cidade e comarca de Ivaiporã-PR; com os seguintes limites e confrontações:- FRENTE:- divide com a Rua Presidente Kennedy, medindo 3,23 metros; FUNDOS:- divide com o Córrego Pindaúva, com 2,82 metros; LADO DIREITO:- divide com o lote nº 4-A, medindo 108,98 metros; LADO ESQUERDO:- divide com o lote nº (3-B-1)-REM, medindo 108,98 metros; Oriundo da matrícula nº 36.685, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Ivaiporã-PR; Imóvel avaliado em R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); Os presentes devidamente identificados e qualificados por mim Notário Público, bem como data presente será enviada nota ao competente distribuidor na prazo da Lei. E, assim pelos outorgantes reciprocamente outorgados (permutantes) uniforme e sucessivamente me foi dito o****



2º SERVENTIA NOTARIAL
HAMILTON ALVES CHAVES DA CONCEIÇÃO
NOTÁRIO PÚBLICO

RÚBRICA



LIVRO 83-E

FOLHA 167

PROTOCOLO 584/2012

Rua Santa Catarina esquina com Avenida Aparicio Cardoso Bittencourt, 152 - Cx. P. 039 -
CEP- 86.870-000 - TEL: (043) 3472-5348 - FAX. (043) 3472-2185 - IVAIPORÃ - PARANÁ
e-mail: cartoriochaves@onda.com.br

Continuação da Escritura Publica de Permuta.-

seguinte: Que os imóveis acima descritos se encontram completamente livre e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipotecas legais ou convencionais, foro ou pensão. Que eles contratantes têm ajustado entre si a permuta dos imóveis acima descritos e caracterizados, o que ora o fazem pela presente e nos melhores termos de direito, ficando assim a pertencer de hoje em diante, em plena propriedade; **MUNICIPIO DE IVAIPORÃ**, Lote de terras nº (3-B-1) REM-1 (três - B - um) remanescente - um, com a área de 299,83 m² (duzentos e noventa e nove metros e oitenta e três centímetros quadrados), situado no Jardim Imperial, perímetro urbano desta cidade e comarca de Ivaiporã-PR; com os seguintes limites e confrontações:- **FRENTE**:- divide com a Rua Presidente Kennedy, medindo 3,23 metros; **FUNDOS**:- divide com o Córrego Pindaúva, com 2,82 metros; **LADO DIREITO**:- divide com o lote nº 4-A, medindo 108,98 metros; **LADO ESQUERDO**:- divide com o lote nº (3-B-1)-REM, medindo 108,98 metros; **Oriundo da matrícula nº 36.685**, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Ivaiporã-PR; e **ROBERTO CARLOS DESIDÉRIO NODA** e sua esposa **SUZANA DA SILVA DESIDÉRIO NODA**, Data de terras nº 10 (dez), da quadra nº 06 (seis), com a área de 300,94m² (trezentos metros e noventa e quatro centímetros quadrados), situado no Jardim Ouro Preto, quadro urbano desta cidade e comarca de Ivaiporã-PR; com os seguintes limites e confrontações:- De quem da Rua para o lote olha:- **FRENTE**:- Divide com a Rua José Bonifácio, com 15,10 metros; **LADO DIREITO**:- divide com o lote nº 09, com 19,93 metros; **LADO ESQUERDO**:- divide com o lote nº 11, com 19,93 metros; **FUNDOS**:- divide com o lote nº 07, com 15,10 metros; **Matrícula nº 29.830**, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Ivaiporã-PR; Que assim permutados eles contratantes se empossam nos imóveis ora permutados, e transmitem entre si todo domínio, direito, ação e posse que tinham sobre os mesmos por força deste instrumento e da cláusula "constituti", se obrigando pó si, herdeiros e sucessores, a fazer esta escritura de permuta sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, e respondendo ainda pela evicção de direito. Por todos os contratantes ainda foi dito que como empregador não são nem nunca foram contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional de Seguro Social e que aceitam esta escritura como se contém. Apresentaram os seguintes documentos: a) *De propriedade, referente ao imóvel, expedida pela única circunscrição desta cidade e Comarca de Ivaiporã-Pr*, nos termos do artigo 19, parágrafo primeiro, da lei nº 6.015/73.- b) *Certidão Positiva do Distribuidor desta cidade de Ivaiporã-PR; em nome do Município de Ivaiporã-PR*; Declara, ainda, o(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) que ações acima referidas não impedem a alienação do imóvel objeto do contrato e nem tampouco repercutirão na validade ou na eficácia do presente negocio jurídico, responsabilizando-se o(s) outorgante (s) vendedor (a) (es) civil e criminalmente pela veracidade das



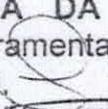
2º **SERVENTIA NOTARIAL**
HAMILTON ALVES CHAVES DA CONCEIÇÃO
NOTÁRIO PÚBLICO

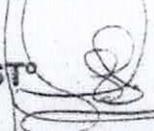
RÚBRICA

LIVRO **83-E** FOLHA **168** PROTOCOLO **584/2012**

Rua Santa Catarina esquina com Avenida Aparicio Cardoso Bittencourt, 152 - Cx. P. 039 - CEP- 86.870-000 - TEL: (043) 3472-5348 - FAX: (043) 3472-2185 - IVAIPORÁ - PARANÁ e-mail: cartoriochaves@onda.com.br

Continuação da Escritura Publica de Permuta.-

declarações aqui prestadas, e por qualquer dano que venha a ser causado ao(s) outorgado(a)(s) Comprador(a)(es), que se declara ciente das ações existentes, isentando as partes o ofício de Registro de imóveis de qualquer responsabilidade; c) *Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União, em nome de Roberto Carlos Desidério Noda e sua esposa Suzana da Silva Desidério Noda; d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, nº 8982772-91, Roberto Carlos Desidério Noda; nº 8982784-52, Suzana da Silva Desidério Noda; nº 8982755-90, Município de Ivaiporã-PR; e) Certidão de Distribuição expedida pelo Justiça Federal, em nome dos permutantes.- ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS, pediram que lhes lavrasse está escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo pôr aquelas que, reciprocamente, outorgaram e assinam. Dispensando a este ato as testemunhas instrumentárias de conforme item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria do Estado do Paraná. Eu, Inês Cardoso Soares, Funcionária Juramentada, que mandei processar, conferi, subscrevo, dou fé e assino.- (aa) LUIZ ANTONIO DUARTE//ROBERTO CARLOS DESIDÉRIO NODA//SUZANA DA SILVA DESIDÉRIO NODA//INÊS CARDOSO SOARES, Funcionária Juramentada. NADA MAIS. Traslada em ato contínuo confere com o seu original. Eu, , Funcionária Juramentada, que mandei processar, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.- Emolumentos:- VRC:- 4.972,00= R\$- 701,05 + SELO R\$ 0,50.-*

EM TESTº  DA VERDADE.

- () HAMILTON ALVES CHAVES DA CONCEIÇÃO
- () AMANDA JOICE CHAVES
- (x) INÊS CARDOSO SOARES



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
 REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
 IVAIPORÁ - PR. 19.1.02.1.13
 PROT. N.º 184035 FLS. LV. 1K.
 REGISTRO N.º 

OFICIAL
 LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
 REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
 IVAIPORÁ - PR. 19.1.02.1.13
 PROT. N.º 184035 FLS. LV. 1K.
 REGISTRO N.º



ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matricula

Folha

29.830.-

01.-

08 de Abril

de 19 99

OFICIAL, Gisele Alves

IMÓVEL:- DATA DE TERRAS sob n.º 10 (dez), da quadra n.º 06 (seis), com a área de 300,94 m² (Trezentos metros e noventa e quatro centímetros quadrados), situado no Jardim Ouro Preto quadro urbano desta cidade e Comarca de Ivaiporã - PR., com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha:- **FRENTE:** Divide com a Rua José Bonifácio, com 15,10 metros. **LADO DIREITO:** Divide com o lote n.º 09, com 19,93 metros. **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote 11, com 19,93 metros.- **FUNDOS:** Divide com o lote n.º 07, com 15,10 metros.-

PROPRIETÁRIO:- ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATO LTDA, pessoa jurídica, com sede em São Paulo Capital, inscrita no CGC/MF sob n.º 44.416.204/0001-83.

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula sob n.º 10.752 deste Ofício.
Dou fé. Em data de 08 de Abril de 1.999.-
Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º
MRAS.

R-01- MAT. 29.830 - PROT. 133.236 - de - 08/04/99.-/

DATA:- 08 De Abril de 1.999.- Conforme Termo de Conversão de Arresto em Penhora, datado de 05/04/99 extraído dos autos n.º 159/98, firmado por Joelma Périco (Escrevente Juramentada) do Cartório do Cível e Anexos desta Comarca de Ivaiporã- Paraná., em cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo Dr.º Elias Duarte Rezende Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Ivaiporã Paraná, em que é exequente O **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, e executado **ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATO LTDA**. Procedo o Registro da Penhora sobre o imóvel acima, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 4.881,21 (Quatro Mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), devido ao exequente acima referido. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 04/99. **EMOLS - VRC- R\$ 378,00 - R\$ 28,35**. Dou fé. Em data de 08/04/99.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º
MRAS

AV-02-MAT- 29.830 -PROT-143.587 de 10/03/2003./

DATA:- 10 de Março de 2003. Conforme Carta de Adjudicação, expedida nos Autos n.º 159/98, de Execução Fiscal, assinado pelo Dr. Elias Duarte Rezende, M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR. Procedo o cancelamento do R-01 acima. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 03/2003. **EMOLS 60,00 VRC - R\$ 6,30**. Dou fé. Em data de 10 de Março de 2003.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º
TRF

R-03-MAT- 29.830 - PROT- 143.587 de 10/03/2003./

DATA:- 10 de Março de 2003. **CARTA DE ADJUDICAÇÃO./**

Continua no verso ...

SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados

AUTENTICIDADE
TIMA FOLH



Matrícula

36.685

Folha

1

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de 20/Setembro/2010 de 20

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº (03-B-1)-REM (três-be-um)-(remanescente), com a área de 8.489,00 m² (oito mil quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados), situado no **JARDIM IMPERIAL**, perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Divide com a **Rua Presidente Kennedy**, com 15,23 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 04-A, com 108,98 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 03-B)-1, com 25,00 metros, deflete à esquerda, medindo 75,60 metros e confrontando com os lotes nº (3-B-1)-1, (3-B-1)-2, (3-B-1)-3, (3-B-1)-4, (3-B-1)-5, (3-B-1)-6 e (3-B-1)-7, deflete à direita, com 96,53 metros e confronta com o lote nº 3-B; **FUNDOS:** Divide com o Córrego Pindaúva.

PROPRIETÁRIO: ROBERTO CARLOS DESIDÉRIO NODA, brasileiro, empresário, CI.RG nº 4.223.224-6/PR, CPF/MF nº 530.717.439-04, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com SUZANA DA SILVA DESIDÉRIO NODA, residentes e domiciliados em Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 27.539, deste Ofício.
Dou fé. Em data de 20 de Setembro de 2010.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurº

ERM.

CERTIDÃO
CERTIDÃO, na forma do art. 1º da Lei nº 21.127/73, gerada nº 6212 de 20/09/10, a presente FOTOCOPIA é reprodução fiel da Matrícula nº 36.685 e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

18 MAR. 2014

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Alcebiades Alves Filho
GISELE ALVES
ALCEBIADES ALVES FILHO
MARA REGINA ALVES DA SILVA
NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA

Escriventes
Juramentados

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
4jpr0.D4yC2.6x1mJ
Controle:
ZTpTj.EQ01
consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

**SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ**
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escriventes Juramentados

201 258 12 011

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

LOTE: (03-B-1-REM)-1
ÁREA: 299,83 M2
JARDIM IMPERIAL

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

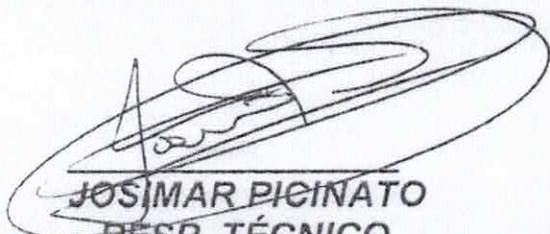
FRENTE: Divide com a Rua Presidente Kennedy, medindo 3,23 metros.

LADO DIREITO: Divide com o lote nº. 4-A, medindo 108,98 metros.

LADO ESQUERDO: Divide com o lote nº. (3-B-1-REM)-REM, com 108,98 metros.

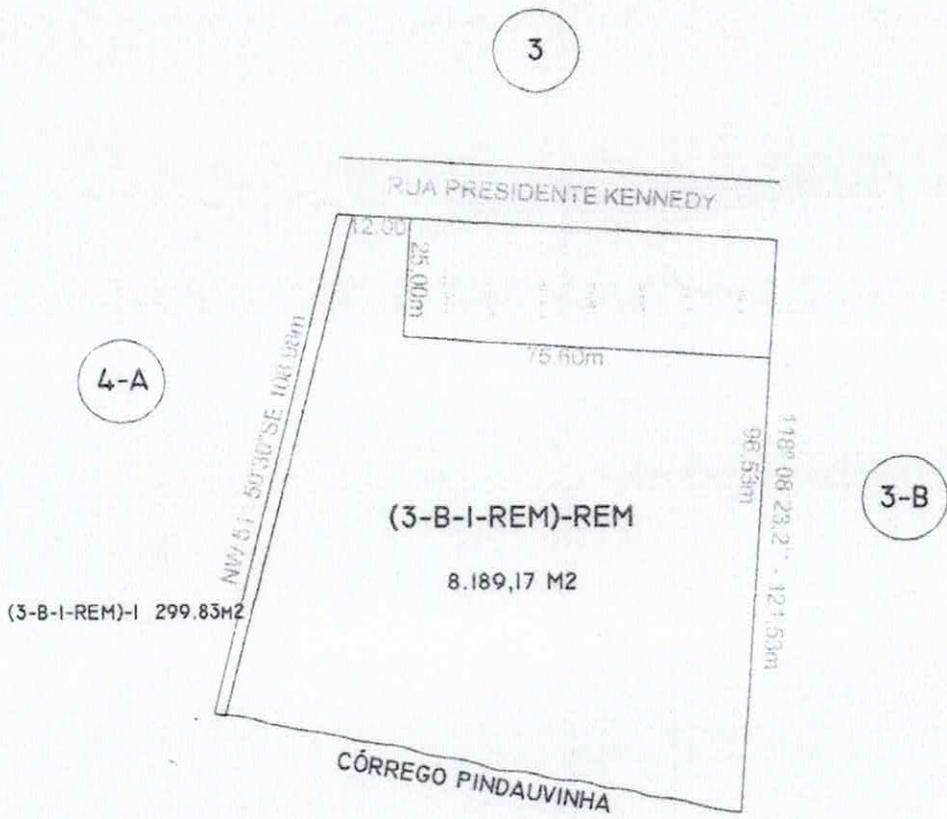
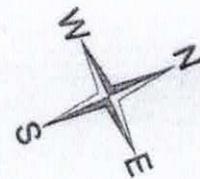
FUNDOS: Divide com o Córrego Pindaúva, medindo 2,82 metros.

Ivaiporã, 06 de setembro de 2013.



JOSIMAR PIGNATO
RESP. TÉCNICO
CREA-PR 98575/TD

CROQUI DE LOTES		PARCELA
LOTES	3-B-1-REM-I	BARRIO JARDIM IMPERIAL
GLEBA PINDAÚVA-SEÇÃO C-2ªPTE	AP: 299,83m²	MOVEL IMPLANTADO ÁREA DE SERVIÇO



PROJETO: CROQUI LOTES
 DATA: 05 / 09 / 2013 SEM ESCALA

[Handwritten signature]

JOSIMAR PICINATO
 RESP. TÉCNICO
 CREA PR - 98575/TD

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

LOTE: (03-B-1-REM)REM
ÁREA: 8.189,17 M2
JARDIM IMPERIAL

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

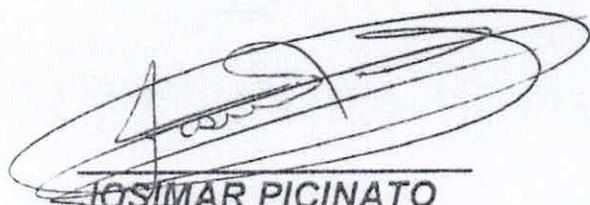
FRENTE: Divide com a Rua Presidente Kennedy, medindo 12,00 metros.

LADO DIREITO: Divide com o lote nº. (3-B-1-REM)-1, medindo 108,98 metros.

LADO ESQUERDO: Divide com o lote nº. (3-B-1)-1, com 25,00 metros, deflete à esquerda medindo 75,60 metros e confrontando com os lotes, nº. (3-B-1)-1, (3-B-1)-2, (3-B-1)-3, (3-B-1)-4, (3-B-1)-5, (3-B-1)-6 e (3-B-1)-7, deflete à direita, com 96,53 metros e confronta com o lote nº. 3-B.

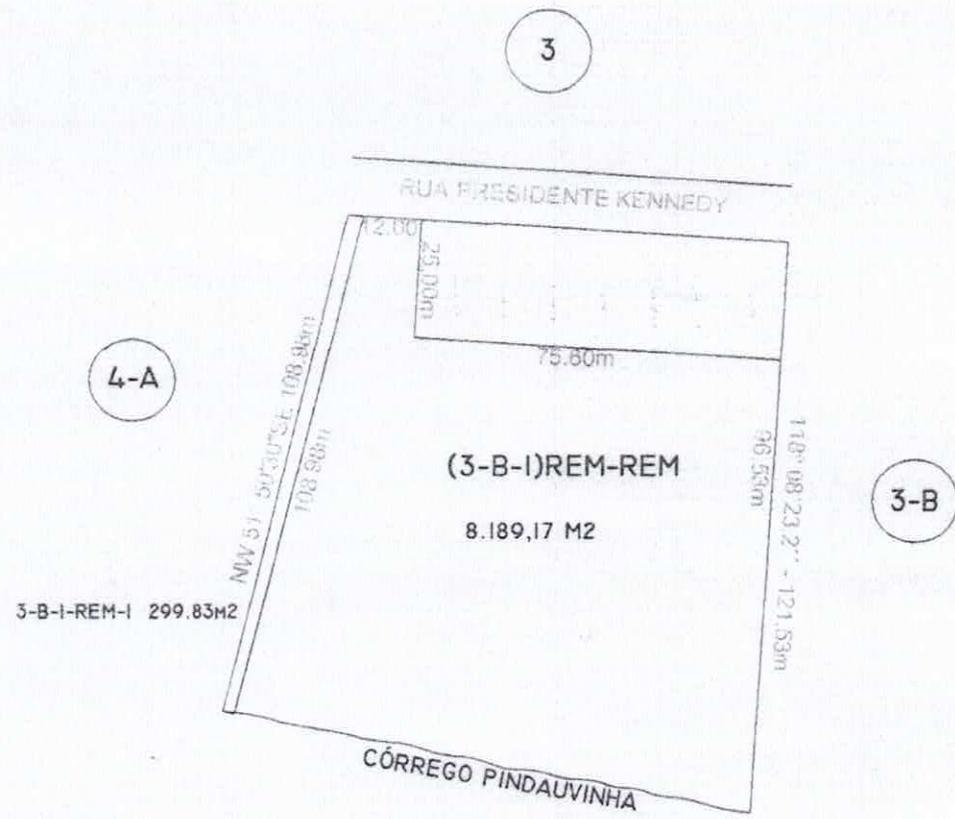
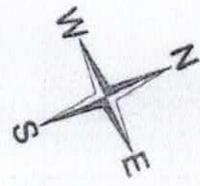
FUNDOS: Divide com o Córrego Pindaúva.

Ivaiporã, 06 de setembro de 2013.



JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA-PR 98575/TD

CROQUI DE LOTES		ESCALA: 1:1000
LOTES	(3-B-1)REM-REM	BARRIO: JARDIM IMPERIAL
GLEBA PINDAUA-SEÇÃO C-2ªPTE	8.189,17m²	IMÓVEL IMPLANTADO:



PROJETO: CROQUI LOTES
 DATA: 05 / 09 / 2013 SEM ESCALA

[Handwritten Signature]
 JOSIMAR PICINATO
 RESP. TÉCNICO
 CREA PR - 98575/TD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

09/11/11
6.242 P. 15

Contorno:

LEI N° 2.072, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a se Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel denominado como Lote de Terra nº 10, da Quadra nº 06, com área de 300,94m² (trezentos metros e noventa e quatro centímetros quadrados) situado no Jardim Ouro Preto, nesta cidade de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Divide com a rua José Bonifácio, medindo 15,10 metros; LADO DIREITO: Divide com o lote nº 09, medindo 19,93 metros; LADO ESQUERDO: Divide com o lote nº 11, medindo 19,93 metros; FUNDOS: Divide com o lote nº 07, medindo 15,10 metros, pertencente ao Município de Ivaiporã/PR, conforme Matrícula nº 29.880, expedita pelo Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã/PR, pelo imóvel denominado Lote de Terra nº 03-B-1-REM-1, área de servidão do Município, com área de 299,83m², localizada no Jardim Imbuí, nesta cidade de Ivaiporã/PR, confrontando: FRENTE: Divide com a rua Presidente Kennedy, medindo 108,98 metros; LADO DIREITO: Divide com o lote nº 4-A, medindo 108,98 metros; LADO ESQUERDO: Divide com o lote nº 3-B-1-REM, medindo 108,98 metros; FUNDOS: Divide com o Córrego Pindaúva, medindo 2,82 metros de propriedade do Sr. Roberto Carlos Desidério Noda, casado com Suzana da Silva Desidério Noda, com Matrícula nº 38.685, expedida pelo Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã/PR.

Parágrafo Único - Para os fins previstos nesta Lei, fica desafetado do domínio público o imóvel pertencente ao Município, descrito no caput deste artigo.

Art. 2° - A área a ser recebida pelo Município, na permuta, passará a constituir, única e exclusivamente, a construção da sede do SESC - Serviço Social do Comércio, do Município de Ivaiporã/PR, em complemento da doação realizada através da Lei Municipal nº 1.465, de 04/12/2007, vedada a sua utilização, mesmo que para outras finalidades.

Art. 3° - Os valores objeto da escrituração do terreno a ser permutado correrão por conta do Município de Ivaiporã/PR.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (29-11-2011).

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27 / 02 / 12

[Assinatura]
PROCURADORA JURÍDICA

[Assinatura]
Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal



Matrícula

34.634

Folha

1

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de 19/Fevereiro/2008 de 20

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 04, 04-H, 21-P e 05-D-(1) (quatro, quatro-agá, vinte e um-pe e cinco-de)-(um), com a área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), situado na zona urbana da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NOROESTE:** Divide com a Rua José Bonifácio, medindo 99,22 metros; **A SUDOESTE:** Divide com o lote nº 04, 04-H, 21-P e 05-D-(2), medindo 53,01 metros; **A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo SE 41°10'NW, medindo 54,881 metros, confronta com a Chácara nº 01, no Jardim Sabará; **A SUDESTE:** Divide com o lote nº 21, medindo 88,20 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, PR, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 75.741.330/0001-37, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 34.491, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 19 de Fevereiro de 2.008.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº

APSC.

R-01-MAT. 34.634 - PROT. 160.984 de 27/06/2.008./

DATA: 27 de Junho de 2.008. **DOAÇÃO./**

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 75.741.330/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Célio Pereira, brasileiro, casado, comerciante, C.I.RG nº 3.069.477-5/PR, CPF/MF nº 409.927.999-53, residente à Rua Rio Grande do Sul, nº 1.500, Ivaiporã, PR.

OUTORGADO DONATÁRIO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - AR/PARANÁ, CNPJ nº 03.541.088/0001-47, com sede à Rua André Barros, nº 750, Bairro Centro, Curitiba, PR, neste ato representado pelo Presidente de seu Conselho Regional e Procurador **Darci Piana**, brasileiro, casado, empresário, C.I.RG nº 427.232-1, CPF/MF nº 008.608.089-04, residente e domiciliado em Curitiba, PR.

TÍTULO: Doação. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 11/06/2.008, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Hamilton Alves Chaves da Conceição, às fls. 189 à 191, livro 59-E. **VALOR:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CONDIÇÕES: A presente Doação está autorizada pela Lei nº 1.464, de 04 de Dezembro de 2.007, Ementa: Autoriza a Doação de terreno ao SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e dá outras providências: Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, PR, autorizado a doar, ao SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, acima citado e qualificado, a área de terras com 5.000,00 m² da Abertura acima; A área doada destiná-se, única e exclusivamente à construção de prédio para o funcionamento do SENAC - Continua no verso

SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

Bel. Gisele Alves - Oficial

Alcebiades Alves Filho

Mara Regina Alves da Silva

Nilza Iolanda Belo de Souza

Escreventes Juramentados



Matrícula

Folha

34.635

1

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de 19/Fevereiro/2008 de 20

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 04, 04-H, 21-P e 05-D-(5) (quatro, quatro-aga, trinta e um-pe e cinco-de)-(cinco), com a área de 12.150,39 m² (doze mil, cento e cinquenta metros e trinta e nove centímetros quadrados), situado na zona urbana da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações. A NOROESTE: Divide com o lote nº 04, 04-H, 21-P e 05-D-(1), medindo 88,20 metros; A SUDOESTE: Divide com o lote nº 04, 04-H, 21-P e 05-D-(2), medindo 159,197 metros; A NORDESTE: Por uma linha seca de rumo SE 41°10'NW, medindo 172,249 metros, confronta com a Chácara nº 01, no Jardim Sabará. A SUDESTE: Divide com o lote nº 21, medindo 59,10 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, PR, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 75.741.330/0001-37, com sede a Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 34.491, deste Ofício. Dou fe. Em data de 19 de Fevereiro de 2 008.

Alcebiades Alves Filho

Func. Jurtº
APSC.R-01-MAT. 34.635 - PROT. 160.926 de 25/06/2.008./

DATA: 25 de Junho de 2.008. DOAÇÃO./

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 75.741.330/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Célio Pereira, brasileiro, casado, comerciante, C.I.RG nº 3.069.477-5/PR, CPF/MF nº 409.927.999-53, residente à Rua Rio Grande do Sul, nº 1.500, Ivaiporã, PR.

OUTORGADO DONATÁRIO: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - AR/PARANÁ, CNPJ nº 03.584.427/0001-72, com sede à Rua Visconde do Rio Branco, nº 931, Bairro Mercês, Curitiba, PR, neste ato representado pelo Presidente de seu Conselho Regional e Procurador Darci Piana, brasileiro, casado, empresário, C.I.RG nº 427.232-1, CPF/MF nº 008.608.089-04, residente e domiciliado em Curitiba, PR. **TÍTULO:** Doação. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 11/06/2.008, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Hamilton Alves Chaves da Conceição, às fls. 192 à 194, livro 59-E. **VALOR:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). **CONDIÇÕES:** A presente Doação está autorizada pela Lei nº 1.465, de 04 de Dezembro de 2.007, Ementa: Autoriza a Doação de terreno ao SESC - Serviço Social do Comércio e dá outras providências: Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, PR, autorizado a doar, ao SESC - Serviço Social do Comércio, acima citado e qualificado, a área de terras com 12.150,39 m² da Abertura acima; A área doada destiná-se, única e exclusivamente à construção

Continua no verso

SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI Nº 1.465, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2007.

Ementa: Autoriza a doação de terreno ao SESC – Serviço Social do Comercio e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar, ao SESC – Serviço Social do Comercio, com sede e fórum na Rua Visconde do Rio Branco, 921 Curitiba, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 03.584.427/0001-72, uma área de terras com 12.150,39m², denominada Lote 5 –(4,4H,H,21-P e 5D), no perímetro urbano de Ivaiporã, com os seguintes limites e confrontações: A NOROESTE: Divide com o Lote nº. (04,04-H, 21 –P E 5-D)1, medindo 88,20 metros. A SUDOESTE: Divide com o lote nº. (04,04-H, 21 –P E 5-D)2, medindo 159,197 metros. A NORDESTE: Por uma linha seca de rumo SE 41° 10'NW, medindo 172,249 metros, confronta com a chácara nº. 01 no jardim Sabará. A SUDESTE: Divide com o lote nº 21, medindo 59,10 metros, conforme Matrícula nº 34.491, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Ivaiporã.

Parágrafo Único – A área a ser doada destinar-se-á, única e exclusivamente, à construção de prédio para o funcionamento do SESC – Serviço Social do Comercio da Comarca de Ivaiporã, ficando vedada a sua utilização, mesmo que parcial, para outras finalidades.

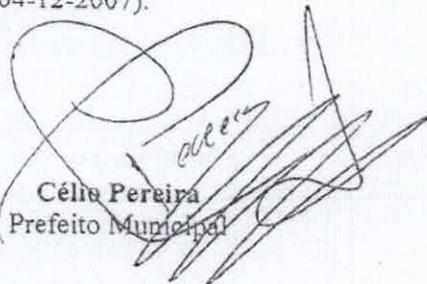
Art. 2º - A partir da data da Escritura Pública de Doação, terá o donatário o prazo de até 2 (dois) anos para dar início às obras, sob pena de revogação da doação, por Decreto do Executivo, e a consequente reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º - As condições estabelecidas no Parágrafo Único do Art. 1º e no Art. 2º desta Lei deverão constar na Escritura Pública de Doação a ser outorgada ao donatário.

Art. 4º - Para o cumprimento do que dispõe a presente Lei, fica desafetada do domínio público a área objeto da doação, descrita em seu Art. 1º.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolivar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil e sete (04-12-2007).


Célia Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI Nº 1.464, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2007.

Ementa: Autoriza a doação de terreno ao SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar, ao SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, com sede e fórum na Rua André de Barros nº. 750, Curitiba, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 03.541.088/0001-47, uma área de terras com 5.000,00m², denominada Lote 5 –(4,4H,H,21-P e 5D), no perímetro urbano de Ivaiporã, com os seguintes limites e confrontações: A NOROESTE: Divide com a Rua José Bonifácio, medindo 99,22 metros. A SUDOESTE: Divide com o lote nº. (04,04-H, 21 –P E 5-D)2, medindo 53,01 metros. A NORDESTE: Por uma linha seca de rumo SE 41º 10'NW, medindo 54,881 metros, confronta com a chácara nº. 01 no jardim Sabará. A SUDESTE: Divide com o lote nº. 21, medindo 88,20 metros, conforme Matrícula nº 34.491, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Ivaiporã.

Parágrafo Único – A área a ser doada destinar-se-á, única e exclusivamente; à construção de prédio para o funcionamento do SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial da Comarca de Ivaiporã, ficando vedada a sua utilização, mesmo que parcial, para outras finalidades.

Art. 2º - A partir da data da Escritura Pública de Doação, terá o donatário o prazo de até 2 (dois) anos para dar início às obras, sob pena de revogação da doação, por Decreto do Executivo, e a consequente reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º - As condições estabelecidas no Parágrafo Único do Art. 1º e no Art. 2º desta Lei deverão constar na Escritura Pública de Doação a ser outorgada ao donatário.

Art. 4º - Para o cumprimento do que dispõe a presente Lei, fica desafetada do domínio público a área objeto da doação, descrita em seu Art. 1º.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal – “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil e sete (04-12-2007).


Célio Pereira
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os nobres Edis para três reuniões Extraordinárias, a realizar-se no dia 26 de junho do ano de 2014 às 12:00h, para ser apreciada a seguinte matéria:

01 – Projeto de Lei nº 76/2014 do Executivo Municipal, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a desmembrar a área que especifica em caráter excepcional e dá outras providências.

02 – Projeto de Lei nº 80/2014 do Executivo Municipal, Súmula: Autoriza a doação de terreno à Secretaria de Estado de Saúde do Paraná e dá outras providências.

Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

José Aparecido Péres
1º Secretário

Ailton Stipp Kulcamp
Vice-Presidente

Sebastião Bonfim Matos
2º Secretário

Fábio Rocha de Moraes
Vereador

Fernando Rodrigues Dorta
Vereador

Eder Lopes Bueno
Vereador

Ilson Donizete Gagliano
Vereador

Nadir Maciel
Vereadora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 77/2014

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 53.733,70 (Cinquenta e três mil setecentos e trinta e três reais e setenta centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.305.0000.0.000 -	Vigilância Epidemiológica		
05.006.10.305.0016.0.000 -	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE		
05.006.10.305.0016.2.162-	PROGRAMA DE HEPATITES VIRAIS		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	03497	40.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	03497	10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil.....	03497	3.733,70
TOTAL			53.733,70

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do superavit financeiro verificando no final do exercício financeiro de 2013, na fonte indicada no projeto, que será detalhada nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 77/2014.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando a esse Legislativo o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Créditos Adicionais Especiais, para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, **convênio IPPHV – INCENTIVO PROJETO PROGRAMA DE HEPATITES VIRAIS** – Fonte 03497”. Por isso, o envio de projeto de créditos especiais, no sentido de dar continuidade a execução do convênio, conseqüentemente sua finalização.

Diante do exposto, solicitamos dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do projeto em regime de urgência, para que possamos finalizá-los para posterior prestação de contas.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Rua dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 77/2014.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata de Crédito Adicional Especial para execução de convênio IPPHV – INCENTIVO PROJETO PROGRAMA DE HEPATITES VIRAIS, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Guerdet, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.


Nadir Maciel
Presidente

Ailton Stipp Kulcamp
Relator


Fernando Rodrigues Dorta
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Rua dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 77/2014.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata de Crédito Adicional Especial para execução de convênio IPPHV – INCENTIVO PROJETO PROGRAMA DE HEPATITES VIRAIS, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Guerdet, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.


Ilson Donizete Gagliano
Presidente


José Aparecido Péres
Relator


Nadir Maciel
Membro

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Rua dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 78/2014

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 79.274,04 (Setenta e nove mil duzentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.305.0000.0.000 -	Vigilância Epidemiológica		
05.006.10.305.0016.0.000 -	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE		
05.006.10.305.0016.2.159-	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	03341	30.075,19
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	03341	36.698,85
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	03341	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	03341	7.500,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil.....		
TOTAL			79.274,04

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do superavit financeiro verificando no final do exercício financeiro de 2013, na fonte indicada no projeto, que será detalhada nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 78/2014.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando a esse Legislativo o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Créditos Adicionais Especiais, para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, convênio PQAVS – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Fonte 03341.” Por isso, o envio de projeto de créditos especiais, no sentido de dar continuidade a execução do convênio, conseqüentemente sua finalização.

Diante do exposto, solicitamos dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do projeto em regime de urgência, para que possamos finalizá-los para posterior prestação de contas.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Rua dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 78/2014.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata de Crédito Adicional Especial para execução de convênio PQAVS – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Guerdet, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.


Nadir Maciel
Presidente

Ailton Stipp Kulcamp
Relator


Fernando Rodrigues Dorta
Membro